



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DOE 02/12/11

EM nº 418/2011

Florianópolis, 29 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.895 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

1. Trata-se de ajuste necessário ao texto do inciso II do § 4º do art. 11 do Anexo 3, que permitirá, por meio de regime especial, atribuir a condição de substituto tributário a distribuidores de pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha.
2. Esta medida objetiva viabilizar as operações de contribuintes que pretendam fazer investimentos neste Estado.

Respeitosamente,

**NELSON ANTONIO SERPA**  
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado  
Florianópolis/SC

